

de regulamentação dessas vias, buscando, a viabilização de novos e específicos convênios.

Os itens 3.2.8 a 3.2.12 foram adiados, considerando a ausência justificada do Exmo. Conselheiro Relator.

3.4.4. Processo 000406-116/2013

Requerente: Cláudia Sueli Silva Nogueira

Requerido: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Origem: 1º PJ dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos da Capital Assunto: Apurar repasse de verbas do FUNDEB, ao pagamento de auxílio alimentação e à contratação pela SEDUC de 1.800 professores sem concurso público.

3.4.5. Processo 000028-151/2015

Requerente: Ministério Público Federal

Requerido: Cipriano Sabino de Oliveira Junior - Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA) Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital Assunto: Apurar possíveis irregularidades em razão de recebimento de diárias no ano de 2013, por Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA).

3.4.6. Processo 000091-012/2016

Requerentes: L.C.F. e M.V.F.O.

Requerido: Município de Benevides

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar situação de risco para de criança que necessita do fornecimento de fórmula metabólica especial, em razão de alergia a proteína do leite.

3.4.7. Processo 000204-113/2013

Requerente: Breno Benjamin do Carmo Azevedo

Requerido: Edel Queiroz

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital Assunto: Apurar denúncia de poluição sonora e atmosférica provocada por canil situado na Av. Alcindo Cacela

3.4.8. Processo 000140-111/2013

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará Requerido: Comerciantes de carne de caranguejo no Estado do Pará

Origem: 3º PJ do Consumidor

Assunto: Investigar as condições higiênicas-sanitárias na industrialização e comercialização da carne de caranguejo.

3.4.9. Processo 001203-116/2013

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Estado do Pará

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa na concessão, pelo Estado do Pará, de incorporação de adicional de função gratificada a servidora pública

3.4.10 Processo 000395-450/2015

Requerentes: L.J.S.P. e A.J.S.P.

Requerido: G.S.P.

Origem: 3º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Apurar possível situação de risco vivenciada por crianças

3.4.11 Processo 000112-012/2016

Requerentes: IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Requerido: NORCOMP - Indústria e Comércio de Compensados LTDA

Origem: 2º PJ de Paragominas

Assunto: Apurar ilícitos ambientais e desobediência de prazo para renovação de licença ambiental.

3.4.12 Processo 000148-034/2016

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Estado do Pará; Município de Tailândia

Origem: 1º PJ de Tailândia

Assunto: Promover o fortalecimento da rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar, por meio da implantação do Conselho Municipal da Condição Feminina, bem como de medidas educativas.

4. O que ocorrer.

4.1. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU antecipar a 24ª Sessão Ordinária, designada para o dia 15 de dezembro, para o dia 13 de dezembro do corrente ano e, caso não esgotem a pauta, continuarão a sessão no dia 15.12.2016.

4.2. O Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves disse que vivemos no Brasil uma delicada situação política, embora não pareça para alguns. Que o povo brasileiro está agindo dentro do equilíbrio da democracia e da legalidade, mas alguns de seus representantes não tem tido essa tranquilidade que toda democracia, baseada numa constituição legitimada pelo povo, exige. Que todos acompanharam nos últimos dias a votação na Augusta Câmara dos Deputados, em Brasília, a respeito das dez medidas propostas pelo povo brasileiro, apenas por sugestão do Ministério Público, mais de duas milhões de assinaturas entraram com pedido para apreciação de lei regulamente e puna a corrupção que está tomando conta do nosso país. Nesse sentido, disse que crê que o Presidente da República, juntamente com os Presidentes das duas Câmaras, a alta e a baixa, manifestaram-se a toda nação com o interesse de que não haja nestas votações aquilo que costumeiramente se chamava "acabar em pizza" ou o desvirtuamento dos reais propósitos para os quais os nossos

representantes são eleitos. Contudo, verificamos na madrugada do dia de hoje, fatos que merecem a análise de todos os segmentos da sociedade e, nesse sentido vários órgãos que compõe a sociedade civil organizada, se manifestou ao Brasil, contrário à atitude daqueles Deputados, pelos seus atos que, ao ver de toda nação ultrapassou aquilo que lhes é imputado por lei, a trabalhar e agir a favor e em favor do povo brasileiro conforme a sua Constituição Federal. Disse que o Conselho Superior do Ministério Público é um órgão de execução do Ministério Público, ao lado do Procurador-Geral, dos Promotores e dos Procuradores de Justiça. Como órgão de execução, conforme previsto na Lei Orgânica Nacional 8.625/93, no art. 7º, inciso II; art. 25, incisos VIII, IX e art. 26, bem como os artigos 4º, inciso XXIII do Regimento Interno do Conselho Superior, busca também atingir a defesa dos interesses difusos e coletivos e, nesse desiderato, não é por demais solicitar que o Conselho Superior emita uma manifestação em prol do povo brasileiro, sugerindo através de seu representante que preside o Conselho Superior e que ao chefe desta instituição, medidas no sentido de também alertar a população para os fatos que ocorreram nesta madrugada no Congresso Nacional. Disse que recebeu a carta aberta do povo brasileiro da Associação Nacional de Membros do Ministério Público, nos seguintes termos: "Sociedade Civil e Membros do Ministério Público, o atual momento político e institucional que vivenciamos é gravíssimo, principalmente em razão da ação realizada pela Câmara dos Deputados, na madrugada de hoje dia 30/11/2016, manietando a vontade popular, rasgando o conteúdo original do projeto de lei das 10 medidas de combate a corrupção, o qual visava fortalecer justamente os mecanismos de combate a maior mazela existente na história do nosso país, a CORRUPÇÃO. Em vez de atender ao pedido popular de PUNIÇÃO AOS CORRUPOTOS, a Câmara dos Deputados decidiu modificar o projeto criando amarras para impedir as investigações realizadas no combate à corrupção e, mais grave ainda, criminalizando a conduta dos Promotores de Justiça e Juízes que combatem a corrupção e estão conseguindo colocar atrás das grades detentores de poder político e econômico no cenário nacional e local. Precisamos do apoio contundente e maciço da sociedade civil para evitarmos que manobras antirrepublicanas venham a se transformar em lei. Somente com a legítima manifestação popular, os nossos representantes da classe política irão mudar de postura e passar a atender a vontade do povo. Estamos todos, Sociedade Civil e Instituições, sob a ameaça real de desconstrução das bases do nosso Estado Democrático de Direito. As entidades de classe que representam os Membros do Ministério Público brasileiro continuarão a trabalhar para reverter no Senado Federal o resultado da votação do Projeto de lei das 10 medidas. Podemos lograr vitória, principalmente, com o apoio da sociedade civil.

Belém-PA, 1º de dezembro de 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior, e.e.

Protocolo: 126516

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL FORMADA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 18h00min, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, localizada no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, cem, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Eleitoral, formada pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente; CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, Membro, e Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Secretário, para deliberar sobre os Procuradores de Justiça que ficaram inaptos a concorrerem às vagas de Membros Efetivos e Suplentes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. A Comissão Eleitoral, após a Sessão Especial para a eleição de Corregedor-Geral do Ministério Público, 1º e 2º Subcorregedores-Gerais, ocorrida na presente data, de acordo com o art. 31, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, constatou que o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO foi eleito ao cargo de Corregedor-Geral e, o Exmo. Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA foi eleito para o cargo de 2º Subcorregedor-Geral e, diante do referido resultado, considerou inelegíveis os Procuradores de Justiça acima eleitos, para concorrerem às vagas de Membros Efetivos e Suplentes do Egrégio Conselho Superior. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, _____SERGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão.// MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador de Justiça, Presidente da Comissão Eleitoral CLÁUDIO BEZERRA DE MELO Procurador de Justiça, Membro da Comissão Eleitoral SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo: 126545

ERRATA

AVISO Nº 042/2016-CSMP

ONDE SE LÊ:

1.5.6. Processo 001203-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Estado do Pará

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público

e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa na concessão, pelo Estado do Pará, de incorporação de adicional de função gratificada a servidora pública

LEIA-SE:

1.5.6. Processo 000069-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Estado do Pará; Erick Valente

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e

Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar denúncia de prática irregular da

advocacia por servidor público

Belém, 02 de dezembro de 2016

MARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS DE SOUSA

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior, em exercício

Protocolo: 126499

REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração, bem como, com base no art. 49, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer nº 347/2016 - ANALISTA JUR.-LC, **DETERMINO a revogação** da Dispensa de Licitação nº 031/2016-MP/PA, com a empresa DIGIDADOS INFORÁTICA LTDA, por conveniência e oportunidade deste *Parquet*. Belém, 02 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 126679

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:

Origem: Pregão Presencial nº 030/2016

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SESMAB; Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2016. Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME; CNPJ: 37.227.550/0001-58; Valor: R\$ 666.321,90.

Márcio Serrão

Pregoeiro/CPL

Protocolo: 126780

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:

Origem: Pregão Presencial nº 030/2016

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SESMAB. Empresa, Número e Valor do Contrato: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME; Nº 20160470; R\$ 666.321,90.

Márcio Serrão

Pregoeiro/CPL

Protocolo: 126781